

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Alexânia

LEI Nº 197 DE 04 DE MAIO DE 1974

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convenio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar. Cria o setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar termo de ajuste com o Ministério da Educação e cultura. Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE, prevendo-se a sua participação, para o recebimento de assistência técnica, materiais e alimentos, destinados à execução no Município, do Programa de Educação Nutricional e Alimentação Escolar.

Parágrafo Único - O termo de ajuste vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, ficando o Poder Executivo autorizado a providenciar sua renovação anual sucessiva.

Art. 2º - Fica instituído, como Unidade Orçamentária e Administrativa da estrutura da Prefeitura Municipal, o Setor Municipal de Alimentação Escolar. - SEMAE, que será o órgão encarregado do planejamento, execução e controle a nível municipal do Programa de Educação Nutricional e Alimentação Escolar, seguindo orientação técnico - Administrativa do Ministério da Educação e cultura.

Art. 3º - O Prefeito Municipal criará por decreto funções gratificadas, cargos em comissão ou empregos de Orientadoras de Programa e Merendeiras, para comporem o quadro de pessoal do SEMAE, respeitadas as condições do convenio específico que será assinado com órgão próprio do Ministério da Educação e cultura.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito, especial no momento de Cr\$20.324,00 (vinte mil cruzeiros e trezentos e vinte quatro cruzeiros) destinados a custear a implantação, instalação e manutenção do Setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE, assim como as demais despesas decorrentes da execução da presente Lei.

(continua)



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Alexânia

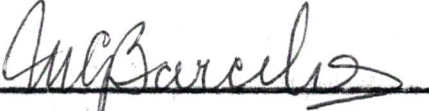
Fls. 2

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA,

AOS 04 DE MAIO DE 1974


APARECIDO TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIETA CONTIJO DE BARCELOS

- SECRETÁRIA -